

ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA D' OESTE
COMISSOES PERMANENTES

PARECER Nº 693/PL/2025

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei n.º 693/2025

AUTORA: VEREADORA – VANDERLAINE SOARES DE JESUS

RELATOR – SERGIO BECK DE OLIVEIRA

RELATÓRIO - O Projeto de Lei nº 693/2025 de autoria do Poder Legislativo, de Autoria da Vereadora **VANDERLAINE SOARES DE JESUS**, “INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE, À SEMANA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO AO ABUSO E À EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES E A POLÍTICA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO AO ABUSO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES”, e da outras providências.

QUANTO A LEGALIDADE: A matéria é constitucional, de competência do Legislativo Municipal, com previsão legal nos termos dos Artigos 38, Incisos III, e 40 da Lei Orgânica Municipal.

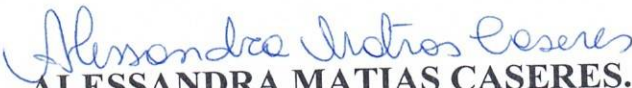
A presente proposição visa instituir no município, uma política pública permanente e intersetorial de Prevenção, Identificação e Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, bem como a criação da Semana Municipal “Maio Laranja”, integrando o município à mobilização nacional realizada anualmente em torno do dia 18 de maio.

VOTO DO RELATOR - Ante o exposto opina pela aprovação; É o meu parecer


SERGIO BECK DE OLIVEIRA
Relator

VOTO DOS MEMBROS - Diante do exposto, acompanhamos o voto do relator, pela aprovação na forma original


JOSÉ ALVES BEZERRA


ALESSANDRA MATIAS CASERES.